

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO DE SELEÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 30/2026 PSC (HRTL)****1. DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada para **CONSIGNAÇÃO DE INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS DE NEUROINTERVENÇÃO**, visando atender as necessidades junto ao Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé, no Estado do Mato Grosso do Sul, referente ao CONTRATO DE GESTÃO nº 01/2022, firmado entre o CONSIGNATÁRIA e o Estado do Mato Grosso do Sul.

2. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

2.1 Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé – Anel Viário Engenheiro Samir Thomé, s/n – Distrito Industrial – Três Lagoas/MS – CEP 79.648-000

3. DA JUSTIFICATIVA

Tal processo se dá devido a solicitação do *OFÍCIO Nº 202/2026/HR ML/ACQUA- DG*, assinado pelo Diretor Geral do nosocômio, conforme segue:

(...)

Considerando a eminência da celebração de contrato junto à Secretaria de Estado de Saúde (SES) para a realização de procedimentos de neurointervenção, o que ampliará a carteira de serviços de alta complexidade oferecidos por este hospital;

(...)

***Considerando** a necessidade de garantir a disponibilidade dos materiais adequados e específicos para a execução segura e eficaz dos referidos procedimentos, em conformidade com as boas práticas clínicas e as normas vigentes;*

***Considerando**, ainda, o relevante interesse público envolvido na oferta de tratamento especializado à população, visando à redução da morbimortalidade associada a doenças neurológicas;*

(...)

Para orientar as propostas dos fornecedores, a demanda estimada para o serviço será de 20 (vinte) procedimentos mensais, e a modalidade de fornecimento será em regime de consignação, visando à otimização de estoque e fluxo financeiro;

Portanto, considerando a necessidade dos equipamentos/produtos, solicitados, para melhor atendimento junto a unidade, conclui-se que se faz necessária a contratação dos serviços pleiteados nesta oportunidade, com o objetivo de garantir a qualidade no atendimento ora ofertados.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados no e-mail psc.hclmt2026@institutoacqua.org.br, no formato de PDF em arquivos devidamente nomeados e as declarações em papel timbrado da empresa assinadas pelo representante legal da empresa.

4.2 Os interessados deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes Documentos de Habilitação para participar do presente Processo:

4.2.1 A habilitação jurídica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Cartão de CNPJ;
- b) Alvará de Funcionamento;
- c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações,

apresentar também documento de eleição de seus administradores. Registro Comercial em se tratando de empresa individual;

- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.2.2 A capacidade econômica e financeira será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis ou Speed fiscal eletrônico do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira. Salvo quando se tratar de empresa constituída há menos de um ano, quando então serão aceitos balancetes mensais.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os materiais serão fornecidos em consignação até que se esgotem os quantitativos adquiridos, compreendendo ainda o consignado do(s) instrumental(is) e equipamento(s) necessário(s) para a utilização dos itens, quando for o caso.

5.2 Os materiais serão utilizados no dia dos procedimentos, e ao término devolvido à CONSIGNANTE – se for o caso.

5.3 Os materiais devem ser intercambiáveis e compatíveis tecnicamente entre si para que não haja nenhum tipo de reação galvânica e ou outras incompatibilidades.

5.4 Todos os materiais deverão ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA, e não deverão ter nenhum custo adicional para o CONSIGNATÁRIA, sendo disponibilizados em regime de consignação.

5.5 A demanda estimada, será de 20 (vinte) procedimentos mensais.

5.6 Constituem os produtos objeto da presente cotação:

ITEM	MATERIAL PARA FORNECIMENTO
1	Bainha Aramada 7F
2	Bainha Aramada 8F
3	Balão 3,5 x20mm
4	Balão 5x 20mm
5	Cabo destacamento (Stent remodelador)
6	Cateter Acesso Distal - Phenon PLUS 120 cm
7	Cateter Balão
8	Cateter Balão CELLO
9	Cateter de Aspiração REACT 068
10	Cateter Guia Distal
11	Deflator
12	Destacador de mola
13	Filtro de proteção
14	Guia Hidrofilico 260cm
15	Líquido Embolizante (Onix ou Squid)
16	Micro-Cateter
17	Micro cateter (Apollo) - Ponta destacável
18	Micro cateter Balão
19	Micro cateter - ponta destacável
20	Micro guia 0,008
21	Micro Guia 0,014
22	Micro cateter PHENON 21
23	Molas - microespiras metálicas
24	Neurostent
25	Stent carótida 7x40 mm (Wall stent ou outras marcas)
26	Stent Retriever - SOLITAIRE 4x20 e 6x20

5.7 A proponente deverá apresentar proposta financeira e, fornecer todos os materiais listados no Item anterior, quem não o fizer, será automaticamente desabilitado deste Processo de Seleção de Contratação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONSIGNANTE

6.1 Executar os serviços discriminados neste TERMO DE REFERÊNCIA.

6.2 Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o CONSIGNATÁRIA.

6.3 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

6.4 Durante a execução do contrato a CONSIGNANTE obriga-se a adotar todas as preocupações e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, seus prepostos e a terceiros, pelos quais será integralmente responsável.

6.5 Zelar pelas boas práticas sanitárias e demais normas instituídas por órgãos regulatórios.

6.6 O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) deverá obrigatoriamente ser recolhido no Município de Três Lagoas/MS, local da prestação dos serviços objeto deste contrato.

6.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares da Unidade Hospitalar, conduzindo os trabalhos em harmonia com as atividades do CONSIGNATÁRIA, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços.

6.8 A inadimplência da CONSIGNANTE quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere responsabilidade ao CONSIGNATÁRIA.

6.9 Comprovar ao CONSIGNATÁRIA o cumprimento de todas as obrigações descritas no termo de referência, através de cópias das guias de recolhimento que serão entregues junto com a nota fiscal/fatura.

6.10 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do presente termo de referência.

6.11 Caso a CONSIGNANTE julgue necessário fazer alterações ou complementações nas rotinas de execução de serviços, deverá submeter o assunto ao CONSIGNATÁRIA.

6.12 Comunicar imediatamente ao CONSIGNATÁRIA toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços contratados.

6.13 Atender a qualquer solicitação de fiscalização interna e/ou externa, tais como: Fiscais do Trabalho, Fisco Municipal, Estadual e Federal; TCE, TCU e demais órgãos de fiscalização e apresentar, sempre que solicitado, a documentação relativa à regularidade fiscal da Empresa, correspondente as Certidões de Regularidade Fiscal Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista, FGTS e demais documentos de habilitação e qualificação exigidas na Lei e no curso do procedimento de contratação.

6.14 Executar os serviços através de funcionários devidamente qualificados.

6.15 Prestar os serviços constantes do objeto do presente termo de referência, sempre em observância das disposições da legislação vigente.

6.16 A CONSIGNANTE será obrigada a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Termo de Referência, sem prejuízo das demais obrigações previstas.

6.17 Propiciar ao CONSIGNATÁRIA todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços.

6.18 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para maiores de catorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

6.19 A CONSIGNANTE deverá manter preposto aprovado pela CONSIGNATÁRIA, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

6.19.1. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às notas fiscais, bem como dos serviços prestados.

6.20 Prestar os serviços com pessoal próprio, devidamente treinado e qualificado para ao desempenho das funções, uniformizados e portando crachá de identificação com fotografia recente, em quantidade necessária a atender o Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé, de acordo com a norma vigente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, quando for o caso.

6.21 A CONSIGNANTE é obrigada a respeitar as normas e procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde, Governo do Espírito Santo e da Secretaria de Estado de Saúde relativos ao Sistema Único de Saúde – SUS.

6.22 A CONSIGNANTE é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do termo de referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou ao INSTITUTO ACQUA, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

6.23 A CONSIGNANTE é obrigada a respeitar a legislação tributária federal (LC nº 116/2003) bem como os Códigos Tributários Municipais de cada localidade que prestar serviço para o Instituto, recolhendo os impostos devidos.

6.24 É de inteira responsabilidade da empresa CONSIGNANTE a efetivação do contrato de trabalho, recolhimento de impostos e demais responsabilidades trabalhistas.

6.25 A CONSIGNANTE que porventura não estiver estabelecida no Estado do Mato Grosso do Sul, é obrigada a abrir filial em até 90 (noventa) dias da assinatura do Contrato.

7. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

7.2 Não obstante a CONSIGNANTE seja única e exclusivamente responsável pela execução de todos os serviços, o CONSIGNATÁRIA reserva-se no direito de, não restringindo a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para tanto:

- a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONSIGNANTE que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.
(SE FOR O CASO)

7.3 O CONSIGNATÁRIA se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues, bem como os equipamentos utilizados, se em desacordo com este Termo de referência.

7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONSIGNANTE, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do CONSIGNATÁRIA ou de seus agentes e prepostos.

7.5 Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto deverão ser prontamente atendidas pela CONSIGNANTE.

7.6 Em caso de não conformidade do serviço prestado com as exigências administrativas, a CONSIGNANTE será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos à CONSIGNANTE, serão efetuados até o dia 30 (trinta) do mês seguinte da prestação dos serviços, mediante a apresentação da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelos empregados da CONSIGNATÁRIA e verificação do cumprimento do objeto do contrato (contendo: CONSIGNAÇÃO DE INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS DE NEUROINTERVENÇÃO, referente ao Contrato nº **XXX**, no período de **XX** a **XX** de **XXXXXX** de **202X**, no Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé, com contrato de gestão nº 001/2022 firmado entre o Instituto Acqua e o Estado do Mato Grosso do Sul, e os Dados bancários), juntamente com:

- a) Das certidões de regularidade com o Fisco Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social (CND) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- b) Relatório detalhado de execução de serviço, com os dados do nome do paciente tipo de equipamentos utilizado, constando toda a informação e comprovação da utilização do equipamentos em consignação.

8.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL, CNPJ: 03.254.082/0023-02, na qual deve

constar expressamente a vinculação do presente contrato ao CONTRATO DE GESTÃO nº 001/2021, firmado entre o CONSIGNATÁRIA e o Estado do Mato Grosso do Sul.

8.3 O pagamento da Nota Fiscal à CONSIGNANTE fica condicionado a entrega dos itens constantes na cláusula 8.1 deste termo (subitens A e B).

8.4 No ato de apresentação da Nota Fiscal para pagamento dos serviços, não havendo comprovação de recolhimento dos tributos, o CONSIGNATÁRIA irá proceder com a retenção e recolhimento dos impostos, e abatimento do valor devido.

8.5 A Nota Fiscal deverá ser atestada pelo CONSIGNATÁRIA e, no caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados, o fato será, de imediato, comunicado à CONSIGNANTE, para retificação das causas de seu indeferimento.

9. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, no limite da vigência do Contrato de Gestão.

9.2 O contrato decorrente do presente termo de referência é vinculado diretamente à vigência do Contrato de Gestão nº 01/2022 firmado entre o INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL e GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.

9.3 A vinculação aqui referida impõe a extinção simultânea do contrato que decorrer do presente Termo de Referência, pela não renovação/prorrogação ou pela rescisão, independente do motivo, do Contrato de Gestão.

9.4 Mediante termo aditivo, e de acordo com a capacidade operacional do CONTRATADO e as necessidades do CONSIGNATÁRIA, os contraentes poderão fazer acréscimos e/ou supressões, durante o período de sua vigência.

9.5 As partes poderão rescindir o presente instrumento a qualquer tempo, mediante aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias.

10. DAS PENALIDADES

11.1 Caso a CONSIGNANTE não inicie a execução dos serviços a partir do prazo estipulado na ORDEM DE SERVIÇO e nas condições avençadas, ficará sujeita à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 3 (três) dias.

10.2 Após o 3º (terceiro) dia os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e no instrumento contratual.

10.3 A CONSIGNANTE, durante a execução do contrato, ficará sujeita a penalidades, contudo, as penalidades de advertência e multa serão variáveis de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Advertência
2	1% sobre o valor mensal do contrato
3	5% sobre o valor mensal do contrato
4	10% sobre o valor mensal do contrato

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Deixar de substituir empregado que se conduza de modo inconveniente.	1
2	Deixar de fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus empregados.	2
3	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução do fiscal.	2
4	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, conforme Termo de Referência.	3
5	Zelar pelas instalações utilizadas nas Unidades de Saúde.	3
6	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência.	3
7	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus Anexos, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador.	4
8	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	4
9	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	4

10.4 A multa aplicada sempre será precedida de notificação à CONSIGNANTE para apresentar suas justificativas, e será descontada/glosada do valor do pagamento.

10.5 A multa a que alude este artigo não impede que a CONSIGNATÁRIA rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas em contrato.

11. DA PROPOSTA

11.1 A proposta deverá ser apresentada conforme ANEXO II de maneira:

- a) Não conter rasuras ou emendas;
- b) Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;
- c) Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valor por item, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- d) Os valores deverão ser apresentados em Reais;
- e) A proposta deverá ser emitida com validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura das propostas;
- f) A apresentação da proposta implica a declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições do presente termo de referência;
- g) **O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA, SERÁ O DE MENOR DESCONTO (PORCENTAGEM) LINEAR SOBRE O VALOR DE REFERÊNCIA, POR MATERIAL, ESTABELECIDO EM PESQUISA DE MERCADO REALIZADO PELA CONTRATANTE;**
- h) **A PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR VALOR POR MATERIAL (JÁ COM O DESCONTO);**
- i) **A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR PROPOSTA FINANCEIRA E, FORNECER TODOS OS MATERIAIS LISTADOS NO ANEXO II, QUEM NÃO O FIZER, SERÁ AUTOMATICAMENTE DESABILITADO DESTE PROCESSO DE SELEÇÃO DE CONTRATAÇÃO.**

12. DO PREÇO DE REFERÊNCIA

12.1 O PREÇO DE REFERÊNCIA para CONSIGNAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE NEUROINTERVENÇÃO, sendo para fins de proposta do presente seletivo, deve corresponder ao valor necessário para cobertura do período total dos serviços descritos neste Termo de Referência, observando o valor estabelecido, máximo, a partir de pesquisa de mercado (PROCESSO DE COTAÇÃO 28/2026 CT (HRTL)), conforme segue:

ITEM	MATERIAL PARA FORNECIMENTO	VALOR LIMITE POR MATERIAL
1	Bainha Aramada 7F	R\$ 2.650,00
2	Bainha Aramada 8F	R\$ 2.650,00
3	Balão 3,5 x20mm	R\$ 4.475,00

4	Balão 5x 20mm	R\$ 4.475,00
5	Cabo destacamento (Stent remodelador)	R\$ 1.445,00
6	Cateter Acesso Distal - Phenon PLUS 120 cm	R\$ 6.175,00
7	Cateter Balão	R\$ 6.400,00
8	Cateter Balão CELLO	R\$ 10.875,00
9	Cateter de Aspiração REACT 068	R\$ 20.500,00
10	Cateter Guia Distal	R\$ 10.150,00
11	Deflator	R\$ 885,00
12	Destacador de mola	R\$ 720,00
13	Filtro de proteção	R\$ 4.800,00
14	Guia Hidrofílico 260cm	R\$ 695,00
15	Líquido Embolizante (Onix ou Squid)	R\$ 7.750,00
16	Micro-Cateter	R\$ 2.885,00
17	Micro cateter (Apollo) - Ponta destacável	R\$ 4.800,00
18	Micro cateter Balão	R\$ 6.400,00
19	Micro cateter - ponta destacável	R\$ 4.800,00
20	Micro guia 0,008	R\$ 3.045,00
21	Micro Guia 0,014	R\$ 3.045,00
22	Micro cateter PHENON 21	R\$ 6.175,00
23	Molas - microespiras metálicas	R\$ 5.000,00
24	Neurostent	R\$ 22.750,00
25	Stent carótida 7x40 mm (Wall stent ou outras marcas)	R\$ 7.250,00
26	Stent Retriever - SOLITAIRE 4x20 e 6x20	R\$ 20.900,00

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as anotações, análises, compilações, produtos e subprodutos, estudos e demais documentos elaborados pela CONSIGNANTE com relação ao Projeto ou serviço contratado serão também considerados “Informações Confidenciais”, e será de propriedade do CONSIGNATÁRIA, não cabendo à outra parte nenhum direito sobre eles, salvo acordo entre elas, expresso e por escrito.

Três Lagoas/MS, 03 de julho de 2026.